

vação de toda a sua experiência profissional na função de condutor de ambulância ou similar, em conformidade aos itens 2.4.1 a 2.4.6.

2.4.1. A experiência deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço na função de condutor de ambulância ou similar.

2.4.2. No caso de apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverão ser entregues, em cópias reprográficas, as folhas de identificação do candidato e as que contiverem o registro do(s) período(s) de trabalho como condutor de ambulância ou similar.

2.4.3. O candidato que tiver na Carteira de Trabalho e Previdência Social o registro de saída em aberto, deverá apresentar o último holerite. Para esta situação será considerado como tempo de serviço, até o último dia do mês do holerite apresentado. 2.4.4. No caso de Declaração, esta deverá ser apresentada em papel timbrado ou com logotipo da empresa, contendo endereço, telefone, nome e assinatura do empregador ou responsável, deverá conter ainda a função que está sendo atestada e o período da experiência constando a data de início e de fim (dia, mês e ano).

2.4.5. Não será aceito Declaração de pessoa física.

2.4.6. No caso de Certidão de Tempo de Serviço esta deverá ser expedida por órgão competente e apresentada em papel timbrado com o nome e assinatura da chefia ou responsável, deverá conter ainda a função que está sendo atestada e o período da experiência constando a data de início e de fim (dia, mês e ano).

2.4.7. Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo ser apresentados em cópias autenticadas ou reprográficas acompanhadas dos respectivos originais para serem vistas pelo receptor.

2.4.8. Não serão aceitos nenhum documento após o encerramento das inscrições.

2.4.9. As cópias reprográficas dos documentos entregues por ocasião das inscrições serão inutilizadas após 120 (cento e vinte) dias da data da publicação da classificação final.

2.5. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição e da apresentação de todos os documentos especificados no item 2.4.

2.6. O Centro de Recursos Humanos - CRH.G./SMS, publicará no DOC, as inscrições deferidas e indeferidas.

2.7. Do indeferimento da inscrição, caberá recurso de 01 (um) dia útil a contar da data da publicação.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada pela Divisão Técnica de Concurso e Ingresso - CRH-1, desta Secretaria, em parceria com a Divisão Técnica de Fiscalização, Comunicação e Informação - DTFI - SAMU-192.

3.2. A seleção constará de pontuação de tempo de experiência na função como condutor de ambulância (veículo terrestre que se destine exclusivamente ao transporte de enfermos), ou similar e de prova prática.

4. DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO

4.1. A comprovação do tempo de experiência na função, como condutor de ambulância (veículo terrestre que se destine exclusivamente ao transporte de enfermos), ou similar deverá ser entregue no ato da inscrição, conforme estabelecido nos itens: 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3, 2.4.4, 2.4.5 e 2.4.6 deste Comunicado.

4.1.1. O tempo de experiência declarado, será considerado, para fins de ordenação, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada mês, até o máximo de 120 pontos, considerando-se a data limite de 30.07.2008. Não serão considerados tempos de serviço concomitantes.

4.1.2. O CRH-G./SMS, publicará no DOC/SP, a lista de candidatos ordenados de acordo com os pontos obtidos na contagem de tempo de experiência, nos termos do item acima.

4.1.3. Da contagem de tempo de experiência e da ordenação, caberá recurso de 1 (um) dia útil a contar da data de publicação.

4.2. A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório, visando aferir se o candidato está apto a desempenhar as atividades discriminadas no item 1.5 deste Comunicado.

4.2.1. Somente serão convocados para a prova prática os candidatos ordenados nos termos do item 4.1.1 até a posição 300. Todos os candidatos empatados nesta posição serão automaticamente convocados. Os demais candidatos aguardarão, em lista de espera, podendo ser convocados, posteriormente, caso as vagas não tenham sido preenchidas.

5. DA PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

5.1. A prova prática será realizada no Município de São Paulo, em local, datas e horários a serem divulgados, oportunamente, através de Convocação publicada no DOC.

5.1.1. Não será encaminhada comunicação por intermédio do Correio. O candidato deverá acompanhar pelo DOC/SP a publicação da Convocação da prova prática. Para consultar o DOC/SP através da Internet, o interessado deverá acessar o site www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm e procurar a data do DOC/SP, selecionar na caixa Seção a opção Concursos/Saúde.

5.2. Serão convocados, para prestação da prova prática, os candidatos ordenados conforme item 4.2.1. deste Comunicado.

5.3. Somente será admitido ao local de prova o candidato que se apresentar rigorosamente dentro do horário estabelecido e estiver munido de documento hábil de identidade, como: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) na forma da lei nº 9.503/97, Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.3.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.4. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6. DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

6.1. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.2.1. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos estará excluído da seleção.

6.3. O CRH.G./SMS publicará no DOC a listagem dos candidatos habilitados por ordem decrescente de pontos obtidos na prova prática.

6.4. Da publicação dos resultados da prova prática caberá recurso de 1 (um) dia útil a contar da data da publicação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A nota final do candidato habilitado será igual à nota obtida na prova prática, acrescida dos pontos atribuídos na contagem do tempo de experiência.

7.2. No caso de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente o candidato que tiver:

a) Menor idade.

b) Maior nota na prova prática.

7.2.1. Em atendimento a Lei Federal 10.741 de 01/10/2003, quando se tratar de candidato empatado com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o primeiro critério de desempate será a idade mais elevada.

7.3. O CRH.G./SMS publicará no DOC/SP a lista de classificação prévia.

7.4. Da publicação da lista de classificação prévia, caberá recurso de 1 (um) dia útil a contar da data da publicação.

7.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada lista de classificação definitiva da seleção.

8. DA ESCOLHA DE VAGA

8.1. Os candidatos habilitados serão convocados para escolha de vaga observada rigorosamente a ordem de classificação final.

8.2. A convocação acima referida será feita através do DOC/SP.

8.3. As vagas serão oferecidas por regionais, segundo a conveniência da Administração.

8.4. O candidato que não comparecer na data e horário previsto, terá o prazo de 3 (três) dias para escolha de vaga e as providências de contratação, findo o qual estará excluído da seleção.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final.

9.2. São requisitos para a contratação:

9.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português ou estrangeiro em situação regular no Brasil nos termos do artigo 1º da lei nº. 13404 de 08/08/2002, regulamentada pelo Decreto nº. 42813 de 28/01/2003.

9.2.2. Ter, até a data de encerramento das inscrições, idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos.

9.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

9.2.4. Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino).

9.2.5. Ter, até a data da contratação, certificado de conclusão do ensino fundamental.

9.2.6. Possuir, até a data da formalização do contrato, Carteira Nacional de Habilitação - categoria D ou E em validade e situação regular junto ao DETRAN.

9.3. O candidato deverá entregar, por ocasião da assinatura do contrato, cópia autenticada ou cópia reprográfica, acompanhada do original para ser vista pelo receptor, dos seguintes documentos:

9.3.1. Carteira de Identidade - R.G.

9.3.2. Cadastro Nacional de Pessoa Física - CNPF.

9.3.3. Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

9.3.4. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral.

9.3.5. Carteira de Reservista atualizada, se do sexo masculino.

9.3.6. Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental emitido até a data da contratação.

9.3.7. Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D ou E, dentro do prazo de validade.

9.3.8. Uma foto (3x4).

9.3.9. Atestado Médico que comprove a capacidade laborativa para o desempenho da função a que está sendo contratado, expedido no máximo, há 30 dias da data contratação, firmado por médico da rede pública ou privada com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/SP.

9.4. Atestado de Antecedentes Criminais Atualizado.

9.5. Não serão aceitos protocolos de documentos.

9.6. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Comunicado eliminará o candidato da contratação.

9.7. Não poderá ser contratado o candidato que receber proventos em virtude de aposentadoria pelo exercício de cargo na Administração Direta Municipal, Estadual ou Federal, conforme o § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, com redação alterada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, bem como o que incorrer na hipótese de acumulação ilícita de cargos públicos, ou, ainda o que se beneficiou com aposentadoria especial, nos termos da legislação vigente.

9.8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes, pelo prazo de dois anos a contar do término do último contrato.

9.9. Não poderá ser contratado o candidato que, quando do exercício do emprego, cargo ou função pública, tenha sido demitido por justa causa, ou a bem do serviço público.

9.10. Não poderá ser contratado o candidato que tiver outro vínculo público.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Por ocasião da nomeação de candidatos habilitados em concurso público de Agente de Apoio - Segmento de Atividade - Transporte (Motorista), os contratos poderão ser rescindidos, conforme despacho do Sr. Prefeito, exarado no DOC/SP de 12.07.08.

10.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas neste Comunicado e nas normas legais pertinentes.

10.3. Os candidatos contratados para as vagas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Regulação - SAMU-192, serão submetidos obrigatoriamente ao Curso de Atendimento Pré-Hospitalar a ser ministrado pela Secretaria Municipal da Saúde - SAMU-192, em período e horário a serem oportunamente definidos. Em caso de não aprovação no referido curso o contrato será rescindido.

10.4. A inexistência das afirmativas e ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da assinatura do contrato, acarretará a nulidade da inscrição com todos os seus atos.

10.5. O não atendimento do candidato a qualquer tempo de quaisquer das condições estabelecidas neste Comunicado, implicará na eliminação do mesmo da seleção.

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Comunicados e demais publicações referentes a esta Seleção através do DOC/SP.

10.7. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

e/ou projetos teóricos que tenham condições de aplicabilidade e sejam consistentes em seus conteúdos.

Os temas sugeridos são: "Inovação e Modernização no Setor Público", "Políticas de Inclusão Social", ou "Sustentabilidade e Impacto Ambiental", pois se inserem num campo genérico de políticas públicas no serviço público, viabilizando, assim, a participação de todos os estagiários.

Serão classificados os 3 (três) melhores projetos apresentados de cada uma das seguintes modalidades: individual e grupo, sendo a premiação oferecida pela parceria Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE/PMSP e definida no regulamento do concurso.

OBJETIVOS E METAS:

O concurso "As Melhores Práticas de Estágio na PMSP" tem por objetivo:

* Difundir as melhores práticas de estágio no âmbito da municipalidade incentivando a participação de estagiários no desenvolvimento das políticas públicas praticadas pela Administração;

* Incrementar os serviços prestados com propostas inovadoras elaboradas a partir do conhecimento adquirido pelos estudantes em seus respectivos cursos de formação;

* Disponibilizar para as áreas da municipalidade a contribuição dos estagiários através dos projetos premiados.

PÚBLICO-ALVO:

* Estudantes-estagiários, graduandos de nível superior, vinculados a qualquer Secretaria ou Subprefeitura Municipais, que tenham no mínimo 3 (três) meses de contrato de Estágio com a PMSP até o dia 15/08/2008 (data limite para as inscrições) e vigência do contrato com data posterior a 09/10/2008

INSCRIÇÕES:

* Período de Inscrição: de 25/06/08 a 15/08/08. As fichas de inscrição dos participantes e do projeto deverão ser enviadas pelo Coordenador Setorial/ Coordenador de Área de Estágio para o e-mail melhorespraticas@prefeitura.sp.gov.br, para a Coordenação Geral de Estágios - CGE conforme modelo disponibilizado pela CGE (Anexos I e II);

* Todos os campos das fichas deverão ser preenchidos corretamente.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

A avaliação será feita por comissão avaliadora, observando-se os seguintes critérios:

* Adequação à temática proposta;

* Articulação e coerência de idéias sobre o tema;

* Fundamentação teórica;

* Utilização de linguagem adequada: objetividade, clareza, concisão, correção;

* Aplicabilidade no âmbito da Municipalidade;

* Introdução de mudança qualitativa ou quantitativa em relação à prática anterior;

* Criatividade;

* Inovação;

* Implementação sem acréscimo nos recursos financeiros disponíveis.

PREMIAÇÃO:

* Modalidade: Individual

Caberá ao primeiro colocado o prêmio: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Caberá ao segundo colocado: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Caberá ao terceiro colocado: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

* Modalidade: Grupo

Caberá ao primeiro colocado o prêmio: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Caberá ao segundo colocado: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Caberá ao terceiro colocado: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

* Supervisores:

Os supervisores responsáveis pelos projetos vencedores receberão uma Menção Honrosa.

* Comissão Organizadora:

Integra a Comissão Organizadora a equipe da CGE, o corpo de Coordenadores de Estágio e Profissionais da PMSP.

Os Coordenadores Setoriais das Secretarias Municipais e os Coordenadores de Área de Estágio de SME e SMS são responsáveis pela divulgação, inscrição dos estagiários e dos projetos, acompanhamento e orientação do concurso, bem como de todos encaminhamentos pertinentes às etapas de classificação e premiação.

CRONOGRAMA:

* Período de Inscrição: 25/06/2008 a 15/08/2008

* Entrega de projetos: 01/08/2008 a 19/08/2008

* Avaliação prévia pela Comissão Organizadora: 19/08/2008 a 01/09/2008

* Avaliação dos Trabalhos por comissão avaliadora constituída por 3 (três) representantes indicados pela PMSP e 3 (três) representantes do CIEE: 02/09/2008 a 15/09/2008.

* Publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC da relação dos 3 (três) melhores projetos de cada modalidade (individual e grupo): dia 16/09/2008.

* Apresentação dos projetos selecionados para a Comissão Avaliadora e definição da classificação definitiva (primeiro, segundo e terceiro lugares): 30/09/2008.

* Publicação no DOC da classificação definitiva: 09/10/2008.

* Premiação, no IV Encontro de Estágios da PMSP, dos 3 (três) primeiros classificados e apresentação do primeiro colocado de cada modalidade (individual e grupo): 09/10/2008.

ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO:

Título:

Título do projeto.

Introdução:

Apresentação, que deverá conter o nome e sigla da Unidade específica do projeto com breve resumo dos serviços prestados pela mesma, e Órgão a que se vincula a Unidade.

Objetivo do Projeto:

Objetivos e metas do projeto devem estar definidos com clareza e precisão.

Diagnóstico da Unidade:

Levantamento de necessidades da Unidade que gerou a proposta do projeto.

Fundamentação teórica:

Sustentação teórica da pesquisa, com clareza e precisão na definição dos termos.

Metodologia:

Elaboração dos fluxos, procedimentos e estratégias planejadas para desenvolvimento do projeto.

Cronograma:

Enumeração das etapas necessárias para realização do projeto e suas atividades especificando tempo de aplicação e duração.

Resultados apresentados/pretidos:

Apresentação das conjecturas a respeito dos resultados apresentados/pretidos.

Conclusão:

Síntese analítica e avaliação dos resultados.

Custos:

Estimativa de custos para implementação do projeto.

Bibliografia:

Bibliografia consultada e referências bibliográficas utilizadas para elaboração do projeto.

Anexos:

Informações adicionais que o autor considerar necessárias. A Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) em parceria com o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), está promovendo a 3ª edição do Concurso "As Melhores Práticas de Estágio na PMSP":

REGULAMENTO:

1. Da participação:

* O Concurso é destinado aos estagiários da PMSP, graduandos de nível superior, devidamente matriculados, vincu-

lados a qualquer Secretaria ou Subprefeitura Municipais, que tenham no mínimo 3 (três) meses de contrato de Estágio até o dia 15/08/2008 (data limite para as inscrições) e vigência do contrato com data posterior a 09/10/2008.

* Os projetos deverão ser orientados por apenas um supervisor/orientador e cada supervisor/orientador poderá se responsabilizar e orientar até 2 projetos.

2. Do tema:

* O Projeto deverá focar o tema "Inovação e Modernização no Setor Público", "Políticas de Inclusão Social", ou "Sustentabilidade e Impacto Ambiental", a ser escolhido de acordo com o interesse dos participantes.

3. Da inscrição:

* A inscrição poderá ser feita em duas modalidades: individual ou grupo, de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) integrantes.

* O Coordenador Setorial/ Coordenador de Área de Estágio a qual o estagiário está vinculado fica responsável pela inscrição do projeto e conferência dos dados do estagiário e do supervisor conforme Edital e Regulamento do Concurso. A inscrição será realizada através de e-mail conforme fichas de inscrição (Anexo I e II). É necessário realizar a inscrição do projeto e de todos os participantes individualmente.

* Após a efetivação da inscrição, será fornecido via e-mail ao Coordenador responsável o número de inscrição do projeto.

* As inscrições são gratuitas e deverão, obrigatoriamente, serem efetuadas antes da entrega dos projetos, observada a data limite:15/08/2008.

4. Da formatação gráfica dos trabalhos:

Os trabalhos deverão ser apresentados de acordo com as normas da ABNT e seguintes especificações:

* O projeto deverá ser elaborado em no mínimo 10 e no máximo 30 páginas, que devem ser numeradas seqüencialmente, no canto superior direito;

* Na capa deverá constar o título e o número de inscrição do projeto.

* O projeto deverá ser apresentado sem nenhuma informação que identifique o autor, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação;

* O(s) integrante(s) deverá(ão) anexar ao projeto a capa de identificação, conforme modelo (Anexo III), contendo as seguintes informações: título do projeto, nome completo, curso e assinatura do(s) participante(s), Secretaria a qual pertence(m), o nome, cargo e assinatura do supervisor.

* Todos os integrantes deverão ler e assinar individualmente o Termo de Consentimento (Anexo IV) e anexá-lo ao projeto. A falta da(s) assinatura(s) acarretará na desclassificação do projeto.

5. Da entrega do projeto:

* O projeto deverá ser entregue pessoalmente ou através de um portador no período de 01/08/2008 a 19/08/2008 na Divisão de Desenvolvimento de Pessoal da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP da Secretaria Municipal de Gestão - SMG, localizada na rua Libero Badaró, 425 -3º andar - SP - CEP: 01009-000, no horário de atendimento das 9:00 às 16:00 horas, em duas vias, sendo devolvido um protocolo de entrega, considerando-se válida a data do carimbo da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal.

* Os projetos recebidos e não premiados ficarão disponíveis para retirada pelos autores até 30 dias da publicação dos resultados. Findo este prazo, os trabalhos não retirados serão inutilizados.

6. Da avaliação dos projetos:

* Todos os projetos inscritos serão previamente avaliados pela comissão organizadora. Os projetos selecionados serão encaminhados para a comissão avaliadora constituída por 3 (três) representantes indicados pela PMSP e 3 (três) representantes do CIEE, e apenas os 3 (três) melhores de cada modalidade serão selecionados para a fase final:

* No dia 16/09/2008 será publicada no DOC a relação dos 3 (três) melhores projetos de cada modalidade (individual e grupo).

* No dia 30/09/2008 os 3 (três) finalistas de cada modalidade deverão apresentar seus projetos para a Comissão Avaliadora, para que esta defina a classificação definitiva. Os participantes terão o tempo máximo de 20 (vinte) minutos para realizar a apresentação e poderão utilizar recursos áudio-visuais. Após as apresentações a Comissão terá até 10 (dez) minutos para esclarecer possíveis dúvidas, para assim definir a classificação.

* No dia 09/10/2008 será publicada no DOC a classificação definitiva.

7. Da premiação:</